



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - BA

Quarta-feira • 30 de agosto de 2017 • Ano I • Edição Nº 146



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 180/2017)	2
PORTARIA (Nº 181/2017)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 094/2017)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
ATA (CONCORRÊNCIA Nº 001/2017)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: CARLOS ALBERTO LIOTERIO DOS SANTOS

<http://pmwenceslauguimaraesba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 180/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº: 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro, Wenceslau Guimarães-Ba,

POTARIA Nº180 /2017 23 DE AGOSTO DE 2017

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS SUSCETÍVEIS A LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 83, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Município, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO o quanto contido no Processo nº 140/2017-SEMAF;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico adequado para a guarda de diversos bens inservíveis pertencentes ao Município e como forma de evitar acúmulo e maiores deteriorações;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município;

CONSIDERANDO, a divulgação completa em termos de publicidade ofertada para o sucesso do certame, realizada através do DOM - Diário Oficial do Município de Wenceslau Guimarães, e no mural oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Wenceslau Guimarães-BA., a Comissão Especial de Levantamento e Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis Suscetíveis a Leilão, da Administração Pública Direta do Poder Público Municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pertencentes à Administração Pública Municipal, os quais se encontram alocados no pátio do DMER da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - A Comissão fica composta pelos seguintes membros:

I – Jivanildo Carlos Liotério dos Santos/ CPF- 983.854.375-68

II – Edsom José dos Santos/ CPF - 001.942.975-43

III - Elinaldo de Jesus Moreira / CPF - 681.065-565-49

Parágrafo Único – Esta Comissão, sob a Presidência do primeiro, deverá tratar, especialmente, da elaboração do laudo de avaliação, detalhado e conclusivo dos bens, objetivando

respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor dos bens antieconômicos ou inservíveis, para posterior alienação administrativa, referido laudo deverá ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º - O relatório final será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF solicitando a realização de leilão público de bens inservíveis.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão Especial de Levantamento e Avaliação dos Bens Móveis Suscetíveis a Leilão desempenharão suas funções sem prejuízos das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE WENCESLAU GUIMARÃES, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ALBERTO LIOTÉRIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 181/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia.

PORTARIA DE PESSOAL Nº 181/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Concede férias ao servidor
**MAILTON SANTOS DE
OLIVEIRA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO WENCESLAU GUIMARÃES - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 83, incisos VII, XXIV e XXXI e o art. 114, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o quanto requerido pelo servidor.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 113 da Lei nº 319/2012 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias ao servidor **Mailton Santos de Oliveira**, no período de 03 de Julho de 2017 à 01 de Agosto de 2017, proveniente do período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2015 à 31 de Dezembro de 2015. Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de gozo das férias aqui tratadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Wenceslau Guimarães, 30 de Agosto de 2017.

Carlos Alberto Lioterio dos Santos
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO (Nº 094/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

TERMO ADITIVO Nº 003-2017

Terceiro termo Aditivo ao contrato nº 094-2017, alusivo à Carta Convite nº 014-2017. Que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES**, e do outro lado a Empresa **RBR EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA - ME**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES, com sede à Rua Otaviano Santos Lisboa, nº 135, Centro, Wenceslau Guimarães – Bahia inscrita no CNPJ: 13.758.842/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Liotério dos Santos, Portador de RG sob nº 938763784 SSP/BA e CPF sob nº 005.014.755-24 a seguir denominadas simplesmente contratantes a empresa RBR EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA - ME com sede na Praça Simões Filho, Nº 57, Centro, Gandu – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.357.209/0001-96, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social/Procuração, pelo Sr. Rodrigo Martins de Souza, RG: 07017835-67 - SSP/BA, e CPF: 003.630.035-76, denominada simplesmente Contratada, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, na forma e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO:

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO DE PRAZO por motivo do fato do Contrato Originário ter se encerrado no dia 28 de Agosto de 2017, a necessidade de fazer pagamentos em atrasos e da necessidade da conclusão da Praça do Cocão, no interior deste município, para atender as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com relação ao objeto do presente, sendo que interrompe-lo, pode causar prejuízo para a Administração Pública, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos.

CLAUSULA SEGUNDA RATIFICAÇÃO

Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) o **contrato nº 094-2017**, datado de 29 de Maio de 2017 constantes do processo administrativo 100-2017, referente a CLAUSULA DÉCIMA SETIMA do referido Contrato.

O presente contrato passa a ter vigência de 28/08/2017 a 27/10/2017, obedecendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato em vigência, ora aditadas nos itens que não conflitarem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por estarem justos e acordados lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e fora par um só efeito.

Wenceslau Guimarães - Bahia, 28 de Agosto de 2017.

1/2

DO TERMO ADITIVO 003-2017 AO CONTRATO 094-2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES
CNPJ nº 13.758.842/0001-59
Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

Carlos Alberto Liotério dos Santos
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RBR Empreendimentos Patrimoniais Ltda - ME
CNPJ/MF 12.357.209/0001-96
CONTRATADA

Testemunhas: Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome
RG:

2/2
DO TERMO ADITIVO 003-2017 AO CONTRATO 094-2017

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA (CONCORRÊNCIA Nº 001/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS NA SESSÃO DE 24/07/2017, RESPECTIVAMENTE. CONCORRENCIA PUBLICA 001-2017

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2017 as 11h11min, foi realizada a sessão para análise e julgamento das propostas de preços apresentadas na sessão de 24/07/2017, respectivamente da Concorrência Pública nº 001-2017, destinado a seleção de proposta visando a contratação de empresa especializada para serviços de coleta de resíduos sólidos, com varrição de vias, logradouros, praças e feira livre; coleta de lixo de vias, logradouros, praças e feira livre com a utilização de caminhão compactador; serviço de capinação, roçagem, jardinagem, coleta e remoção de entulho, conforme quantidades e especificações em Anexo I do Edital da citada Concorrência Pública nº 001-2017. No dia e hora designados, o presidente e a comissão nomeados através da Portaria n.º 009/2017 de 02/02/2017, composta pelos Srs. **JOSE BRITO CABRAL NETO, ALBERTO GEORGE GOMES DA SILVA E EDISOM JOSÉ DOS SANTOS**. O Presidente autoriza a abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas, que são: **VIDA VITORIA LTDA-ME, CNPJ: 04.425.221/0001-62, RD LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 05.963.438/0001-99 e ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.424.575/0001-49**. Dando prosseguimento a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas, o presidente abre os envelopes e repassa para a empresa que compareceu **ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI-ME, CNPJ: 20.424.575/0001-49**, para verificar a vistar as mesmas. Na sequência, o presidente informar aos presentes que irá suspender a cessão, justificando que a análise das propostas serão feitas juntamente com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães. Para conhecimento geral, decide ainda está CPL, publicar esta Ata na íntegra no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a acrescentar, o presidente e sua equipe deu por suspensa a sessão e para constar, foi lavrada a presente ATA que vai assinada pelo Presidente da CPL e demais membros e informa que o resultado será publicado em data oportuna.

JOSE BRITO CABRAL NETO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

CNPJ nº 13.758.842/0001-59

Rua Otaviano Santos Lisboa, 135, Centro, Wenceslau Guimarães, Bahia



ALBERTO GEORGE GOMES DA SILVA
MEMBRO



EDISON JOSÉ DOS SANTOS
MEMBRO



ENEIAS OLIVEIRA SANTOS EIRELI-ME
CNPJ: 20.424.575/0001-49